



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA, DE 03 DE JULHO DE 2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SACRAMENTO E O ABRIGO DOCE LAR DA CRIANÇA.

MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, Estado de Minas Gerais, com sede administrativa na Praça Monsenhor Saul Amaral, n.º 512 – Centro, nesta cidade de Sacramento, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.140.764/0001-48 neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal **WESLEY DE SANTI DE MELO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 788.906.406-34, portador da identidade RG M-3652992 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, representada pela titular da pasta, Sílvia Madalosso Dreher, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 712.938.500-63, portadora da cédula de identidade RG 7055734326 SSP/RS, residente e domiciliada nesta cidade,

ABRIGO DOCE LAR DA CRIANÇA, com sede na Avenida Alexandre Simpson, s/n.º, bairro Chácara, em Sacramento – MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.835.134/0001-46, neste ato representada pelo seu Presidente **Giovanni Fernandes da Silva**, brasileiro, portador da cédula de Identidade n.º M-1.809.697, inscrito no CPF sob o n.º 361.479.746-53, residente e domiciliado nesta cidade de Sacramento-MG,

Com fundamento no artigo 116, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas posteriores alterações e na Lei Federal n.º 11.494/2007, regulamentada pelo Decreto n.º 6.253/2007;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1.517, de 29 de setembro de 2017, que "CONCEDE ISENÇÃO E AUXÍLIO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP ÀS ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." e suas alterações posteriores; a Lei Municipal n.º 1.516, de 25 de setembro de 2017, que "INSTITUI A CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." e suas alterações posteriores, bem como o decreto municipal n.º.111/2018, art. 1º, §2º;

CONSIDERANDO a Cláusula Segunda, Termo de Cooperação Mútua com o Abrigo Doce Lar da Criança, de 03 de julho de 2018;

CONSIDERANDO o Memorando n.º. 09/2021, da Secretaria Municipal de Controladoria e Fiscalização, datado de 10 de fevereiro de 2021, apresentando a aptidão da entidade a receber o repasse do ano de 2021 e a dotação orçamentária.

O presente ADITIVO tem por escopo ACRSCENTAR valor a ser estipulado para pagamento do consumo de energia elétrica, levando em consideração o gasto médio dos últimos 6(seis) meses em kilowatt (kW), representado em moeda corrente, bem como alterar a dotação orçamentária.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica inserido no item 2.2.2.1, do Termo de Cooperação Mútua, o pagamento relativo ao ano de 2021, no valor R\$18.413,40 (dezoito mil, quatrocentos e treze reais e quarenta centavos), a ser repassado em uma única parcela até o 10º (décimo) dia útil de março de 2021, de acordo com a disponibilidade financeira, referente ao acréscimo disposto acima.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam alteradas as despesas decorrentes deste **TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA**, passando a correr a seguinte dotação orçamentária: **02.07.08.243.0081.2.004.3.3.50.39.00, Ficha 362.**

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas e condições não abrangidas por este aditamento permanecem em pleno vigor.

Assim, por estarem as partes ajustadas e pactuadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

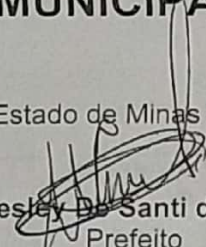
Visto:
S. M. Assuntos Jurídicos

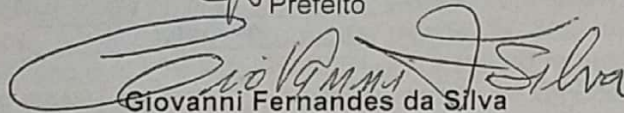
S. M. Fazenda e Administração



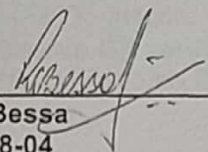
PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

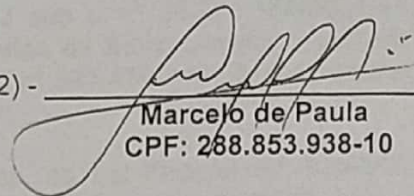
Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, 16 de fevereiro de 2021.

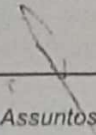

Wesley De Santi de Melo
Prefeito

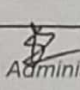

Giovanni Fernandes da Silva
Presidente do Abrigo Doce Lar da Criança

Testemunhas:

1) - 
Renata Cristina Bessa
CPF: 081.397.228-04

2) - 
Marcelo de Paula
CPF: 288.853.938-10

Visto: 
S. M. Assuntos Jurídicos


S. M. Fazenda e Administração